



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020-FME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020 - RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE BOBOCÃO, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, , pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021-Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA –EPP**, com sede na Rua da Aurora,390 – Capibaribe – São Lourenço da Mata-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.124.282/0001-64, representada pelo Sr. José Carlos do Nascimento Junior, inscrito no CPF nº 886.343.454-91, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo aditivo tem como objeto a modificação do valor contratual em decorrência de ajustes feito no somatório total da Planilha orçamentária, conforme anexada nos autos.

2.2 - O valor do contrato, após os ajustes, passa de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), para **R\$ 79.198,80 (Setenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 03 de novembro de 2020.



MUNICÍPIO DE PAUDALHO

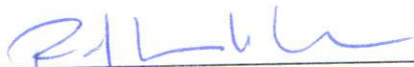
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA –EPP

José Carlos do Nascimento Junior
CPF nº 886.343.454-91
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 045782084-27

2 
CPF: 066.1845468